



# Estado de Mato Grosso

## **Prefeitura Municipal de Juína**

### LEI N.º 601/2.001

**SÚMULA:** Autoriza a inclusão da construção do Campus Universitário,, nas metas do exercício de 2001, do Anexo I da Lei 483/97, no Programa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no item destinado ao Ensino Superior.

**SÁGUAS MORAES SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, ante determinação instituída nos arts. 165, § 1º e 167, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, autorizado a incluir a construção do Campus Universitário, nas metas do exercício de 2001, do Anexo I da Lei 483/97, no Programa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no item destinado ao Ensino Superior, no Valor de R\$: 200.000,00.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 03 de Julho de 2.001.

.....  
Dr. SÁGUAS MORAES SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL